

Entrada em 01.07.21
16:07

(X) Emenda a Projeto de Lei 001/21

Protocolo nº: 31993
Em: 02/07/2021 - 08:51:41

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/21

O Vereador abaixo subscrito, com base no § 2º do art. 156 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/21, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências, conforme o que segue:

Art 1º. Renumerar o "CAPÍTULO VI" para "CAPÍTULO VII" e inclui o "CAPÍTULO VI" com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA DOS CRITÉRIOS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21-A No prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, deverá ser realizada audiência pública com a participação dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, para aprovação de critérios, com a definição, registrada em ata, de ordem vinculativa preferencial, para:

- I – convocação de profissionais da educação para regime suplementar de trabalho;
- II – remanejamento de profissionais das escolas e ocupação de novas vagas, temporárias ou definitivas.

Parágrafo único. Fica obrigatória a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Carazinho ou da Secretaria Municipal de Educação, com acesso facilitado e irrestrito:

- I – a relação dos profissionais da educação com convocação para regime suplementar de trabalho, com a indicação do nome completo, a carga horária suplementar, o motivo e o período da convocação, e o nome completo, o cargo, a área, a turma e o turno do professor temporariamente substituído, quando houver;
- II – a relação dos profissionais da educação remanejados ou com lotação inicial dentro da Secretaria Municipal de Educação, com indicação de nome completo, lotação de origem, lotação de destino, data de início da nova lotação."

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Uma gestão democrática onde os cargos diretivos das escolas são nomeados e exonerados livremente pelo prefeito, consubstanciando-se em cargos políticos, necessita de maior transparência quanto a critérios e ações dentro da Educação Municipal, para que as decisões não sejam tomadas de caráter político absolutório, incitando intimidações a servidores públicos municipais.

Assim, a presente emenda vem contribuir para a transparência e o tratamento justo a todos os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal.

Sala Antônio Libório Bervian, em 02 de julho de 2021.

Bruno Berté - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____